



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA ADITIVA N.º 039/2017 – JO AO PROJETO DE LEI N.º 042/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Adiciona o Inciso I ao Artigo 20 do Projeto de Lei n.º 042/17, que “Estabelece Normas e Condições para Parcelamento do Solo Urbano no Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Adiciona o Inciso I ao Artigo 20 do Projeto de Lei n.º 042/17.

“Art. 20 -.....

I- Acrescentam-se como Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS) todas as áreas constantes do Setor de Chácaras Abreu com desmembramento dos lotes com área mínima de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei n.º 042/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2017.

JURANDIR OLIVEIRA

Vereador

Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Emenda aditiva ao Artigo 20 do Projeto de Lei n.º 042/2017, adequando as áreas mínimas dos parcelamentos de interesse social, buscando melhor adequação à norma Legal e especificidades do nosso Município.